



**Ministério da
Fazenda**



Nota Cetad/Copan nº 197, de 11 de novembro de 2024.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC 3144/2024.

e-Dossiê nº 10265.472354/2024-81

SEI: 19995.006836/2024-76

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta nota de apresentar manifestação deste Cetad sobre os questionamentos 11 e 12 apresentados por meio do Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 3144 de 2024, de autoria do Deputado Felipe Carreras.

ANÁLISE

2. Transcreve-se, a seguir, o teor do Requerimento de Informações:

“Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, o seguinte pedido de informações referentes a implementação do Programa emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse):

- 1. Total de empresas habilitadas, discriminadas por código CNAE*
- 2. Total de empresas com habilitação negada, discriminadas por código CNAE*
- 3. Total de empresas em fase recursal de habilitação, discriminadas por código CNAE*
- 4. Percentual de empresas habilitadas em função de código CNAE principal*
- 5. Percentual de empresas habilitadas em função de atividade preponderante, nos termos do § 8º, do Art. 4º da lei 14.148*
- 6. Número de empresas habilitadas optantes pelo regime de lucro real, discriminadas por código CNAE*
- 7. Número de empresas habilitadas optantes pelo regime de lucro presumido, discriminadas por código CNAE*

8. *Comparativo de número de empresas habilitadas, discriminadas por código CNAE, frente às empresas que usufruíram dos benefícios fiscais do PERSE no exercício de 2023, igualmente discriminadas por código CNAE.*
9. *Razões de inabilitação, listar e informar quantas foram inabilitadas por cada um dos tipos de inabilitação*
10. *Quantidade de empresas que foram inabilitadas e que usaram o PERSE nos anos anteriores*
11. *Valores de renúncia fiscal real em 2023 em todos os itens anteriores*
12. *Comparativo de número de empresas habilitadas e sua respectiva renúncia, discriminadas por código CNAE, antes e pós habilitação estabelecida pelo art. 4º-A da Lei nº 14.148, de 2021 incluído pela Lei nº 14.859, de 2024.*
- (....)”

3. Em relação ao questionamento 11, informa-se ao requerente que os valores estimados da renúncia fiscal, em 2023, encontram-se na tabela a seguir.

**RENÚNCIA FISCAL ESTIMADA COM BASE
EM DADOS EFETIVOS
PERSE**

unidade: R\$ Milhões

TRIBUTO	2023
PIS/COFINS	7.112,10
IRPJ/CSLL	8.509,10
TOTAL	15.621,20

4. Salienta-se que a RFB publicou dados de renúncia tributária, inclusive sobre o Perse, em atenção ao disposto na Portaria RFB 319/2023. As informações podem ser obtidas em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/planilhas/beneficios-e-renuncias-fiscais> , consultando-se os anexos I e IA. Os dados apresentados trazem a relação dos contribuintes e de suas respectivas CNAE.
5. O anexo I apresenta a renúncia informada do IRPJ e da CSLL, em ECF, pelos contribuintes do Perse, nos anos de 2022 e 2023.
6. No anexo I-A foram publicadas informações sobre o montante da receita desonerada de PIS/Cofins. A renúncia tributária efetiva do PIS e da Cofins decorre do montante da receita desonerada multiplicada pela alíquota a qual o contribuinte encontra-se sujeito.
7. Em relação a questão 12, informa-se que, em 2023, 15.700 contribuintes apresentaram EFD-Contribuições e/ou ECF indicando desoneração do Perse. A tabela anexa a esta nota apresenta a

relação das CNAE com as maiores quantidades de contribuintes e valores que informaram desoneração do Perse, naquele ano.

8. Por fim, é importante salientar que as informações de declarações, ao longo do tempo, podem sofrer atualizações, de forma que é importante consultar o site da RFB para as atualizações mais recentes referentes às renúncias de receitas tributárias que estão sendo disponibilizadas em transparência ativa.

São essas as considerações para apreciação superior.

Assinatura digital

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad

TABELA ANEXA
PERSE 2023
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA - DADOS EFETIVOS

UNIDADE: R\$

COD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANT. EMPRESAS	RENÚNCIA
5510-8/01	Hotéis	2372	3.592.883.030
5611-2/01	Restaurantes e similares	2428	1.203.169.072
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	1491	1.163.916.520
7911-2/00	Agências de viagens	592	855.739.023
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	304	495.748.749
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	218	466.573.452
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	5	461.149.629
9001-9/02	Produção musical	537	453.751.019
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	86	359.061.187
5510-8/02	Apart-hotéis	95	282.881.770
7311-4/00	Agências de publicidade	176	272.414.073
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	5	229.500.008
4929-9/02	Transporte rodov. passageiros, fretam., intermunicipal, etc.	754	226.463.766
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	59	217.981.564
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	168	212.249.053
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	82	205.393.075
7739-0/03	Aluguel de palcos e estrut. uso temporário, exceto andaimes	234	194.274.182
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	85	145.359.619
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	67	139.784.470
8299-7/99	Outras ativ. serv. prestados princip. empresas não especific.	49	130.801.416
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	112	129.428.177
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	41	128.879.362
8230-0/02	Casas de festas e eventos	147	121.839.843
7912-1/00	Operadores turísticos	52	118.942.495
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, interestadual	60	117.818.964
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	79	110.728.540
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	143	106.240.843
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	30	103.612.356
8111-7/00	Serviços combinados apoio a edifícios, exceto condomínios	87	102.705.180
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	335	98.255.092
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	163	96.170.734
4689-3/99	Comércio atac. especializado outros produtos intermediários	19	93.027.329
	DEMAIS	4.625	2.984.446.119
	TOTAL	15.700	15.621.189.714



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 11/11/2024 15:51:49 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2024 15:51:49 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 11/11/2024 15:48:32 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 11/11/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP11.1124.15522.ZOOR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
88667948287710058F9A6AAA4815C55CBE9163AF97D249F4CF1CB47805A2BBF2**